

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	21
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	22

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 029/2024

Protocolo: 22.541.592-7
43/2023

Pregão Eletrônico

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Repactuação contratual conforme Cláusula Oitava do Contrato

Índice: 6,9386%

Novo Valor Mensal por Posto de Recepção: R\$ 4.259,59 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Valor máximo do termo: R\$9.645,69 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros em 29/04/2024 e que a vigência contratada se encerra em 17/04/2025.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 – Serviços de Copa e Portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 110/2023

Protocolo: 22.710.954-8

Inexigibilidade nº 018/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e E A AMORIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA (LOCADORA), REPRESENTADA POR LACASA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (REPRESENTANTE)

Objeto: Reajuste contratual conforme Cláusula Quarta

Índice: IGP-DI, 4,22863%

Novo Valor Mensal da Locação: R\$11.465,15 (onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Valor total do termo: R\$ 53.507,76 (cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 022/2024

Protocolo: 22.541.560-9
43/2023

Pregão Eletrônico

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Repactuação contratual conforme Cláusula Oitava do Contrato

Índice: 6,9386%

Novo Valor Mensal por Posto de Recepção: R\$ 4.259,59 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Valor máximo do termo sem a incidência de insalubridade: R\$ 4.005,11 (quatro mil e cinco reais e onze centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros em 08/04/2024 e que a vigência contratada se encerra em 25/03/2025.

Dotação

Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas

3.3.90.37.01 – Serviços de Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 513, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição – Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Luana Neves Alves para o exercício da Chefia do Núcleo da Política Criminal e Execução penal - NUPEP, conforme Resolução DPG nº 146/2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 092/2024, conforme Protocolo nº 22.465.535-5,

RESOLVE



Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, sem prejuízo de suas funções, de 14/10/2024 a 18/10/2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 30/09/2024 a 13/10/2024 e 19/10/2024 a 03/11/2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição – Setor de Família de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Cinthia Azevedo Santos Pecher para fruição de licença-maternidade, conforme Portaria DPG/DPPR nº 208/2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 091/2024, conforme Protocolo nº 22.478.048-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO**, sem prejuízo de suas funções, de 30/09/2024 a 31/10/2024, para a 37ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, sem prejuízo de suas funções, de 01/11/2024 a 14/11/2024 e de 23/11/2024 a 19/12/2024, para a 37ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 30 de setembro de 2024.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública para substituição - Setor Cível de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araujo Bandeira Kowalski para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.744.210-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 08/10/2024 a 13/10/2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 095/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Thatiane Barbieri Chiapetti;



CONSIDERANDO que através da Resolução DPG n.º 440/2024 a defensora pública Mariana Gonzaga Amorim foi designada extraordinariamente em substituição à defensora pública afastada, porém, de 15 a 17 de outubro de 2024, precisará participar de um evento jurídico, o que torna necessária a abertura de novo edital para substituição do referido período,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Thatiane Barbieri Chiapetti:

- 32ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 12ª, 13ª, 14ª e 24ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba

Art. 2º. O período da designação tratado neste edital será de 15/10/2024 a 17/10/2024 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas do dia 07/10/2024 até as 14h do dia 10/10/2024, através de *e-mail* para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

*Altera a Resolução DPG nº 113/2024 -
Regulamenta o atendimento aos Conselhos
Disciplinares de unidades prisionais por órgão de
atuação de Execução Penal de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 5º da Deliberação CSDP nº 001/2024, que estabelece o limite máximo de designação de 2 (duas) unidades prisionais por órgão de atuação de Execução Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do atendimento aos Conselhos Disciplinares pelas Defensorias Públicas de Execução Penal;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.754.758-8,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a tabela do art. 1º da Resolução DPG nº 113, de 1º de abril de 2024, no que diz respeito às unidades prisionais vinculadas à 72ª Defensoria Pública da 1ª região, de modo que onde se lê:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
<i>72ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares</i>	<i>Centro de Integração Social de Piraquara e Casa de Custódia de São José dos Pinhais</i>	<i>Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho</i>

Leia-se:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
<i>72ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares</i>	<i>Centro de Integração Social de Piraquara, Casa de Custódia de São José dos Pinhais e Penitenciária Estadual de Piraquara II</i>	<i>Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho</i>



Art. 2º. Alterar a tabela do art. 1º da Resolução DPG nº 113, de 1º de abril de 2024, no que diz respeito à defensora pública vinculada à 75ª Defensoria Pública da 1ª região, de modo que onde se lê:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
<i>75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares</i>	<i>Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial</i>	<i>Luiza Northfleet Przybylski</i>

Leia-se:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
<i>75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares</i>	<i>Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial</i>	<i>Eleonora Laurindo de Souza Netto</i>

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 520 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Cria Comitê para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO os objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial os objetivos: a) 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, b) 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis e, c) 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;



CONSIDERANDO os resultados de pesquisa realizada com os (as) agentes públicos (as) da DPE/PR;

CONSIDERANDO o relatório de saúde mental da Organização Mundial da Saúde “*World mental health report: transforming mental health for all*” (OMS, 2022)^[1];

CONSIDERANDO a pertinência de criação de Comitê para o desenvolvimento de ação voltadas à promoção da saúde mental dos Membros (as), Servidores (as), Estagiários (as), Voluntários (as) e Terceirizados da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Comitê destina-se a mapear pontos sensíveis referentes à saúde mental dos/as agentes públicos/as da DPE/PR e propor, bem como realizar ações que tenham por objetivo a melhoria do ambiente de trabalho e a mitigação dos impactos do trabalho na saúde mental dos/as agentes públicos/as.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I – Desenvolver, disponibilizar e processar dados de formulários digitais e físicos para a coleta de informações relativas à saúde mental e sugestões para melhorias no ambiente de trabalho;

II – Realizar pesquisas relativas ao ambiente de trabalho para o mapeamento das questões sensíveis e potencialidades, bem como fazer propostas de mudanças que possam mitigar os problemas encontrados e valorizar os pontos positivos apresentados;

III – Criar normativa que estabeleça o fluxo e tratamento de reclamações/sugestões/elogios relativos ao trabalho, visando a estabelecer o fluxo pelo qual as informações coletadas pelos formulários e pesquisas passarão para que possam ter encaminhamento;

IV – Propor e promover cursos relativos à saúde mental e ambiente de trabalho, que deverão ser desenvolvidos conjuntamente com a EDEPAR;

V – Realizar, propor e coordenar reuniões abertas voltadas para temas que estão sendo discutidos pela comissão;

VI – Promover rodas de conversa voltadas para questões de saúde mental no ambiente de trabalho com temas específicos, voltadas para o público interno da DPE/PR, que deverão acontecer durante o expediente de trabalho dos funcionários;



VII – Negociar e propor convênios com instituições externas que possam contribuir com o cumprimento dos seus objetivos;

VIII – Propor e ter acesso a formulários que serão utilizados pela Diretoria de Pessoas, para levantamento de dados; e

IX – Criar projetos internos com enfoque na melhoria da saúde mental no trabalho.

§1º Todos os setores administrativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverão colaborar com os serviços da Comissão, prestando as informações necessárias quando requeridas e auxiliando no desempenho de suas funções.

Art. 4º. O Comitê contará com a seguinte estrutura:

I – Presidência: Segunda Subdefensoria Pública-Geral;

II – Dois integrantes livremente indicados pela Presidência mediante portaria;

III – Seis integrantes colaboradores de áreas de conhecimento, regiões de atuação e funções diversas, a serem selecionados mediante edital.

§1º. As atividades do Comitê serão presididas pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

§2º. As decisões do Comitê que impactem em atos de gestão deverão ser convalidadas pela Defensoria Pública-Geral.

§3º. Na seleção de membros/as, o Comitê prezarà pela paridade de gênero e pela representatividade de raça e pessoas com deficiência.

§4º. A composição do Comitê deverá ser reavaliada a cada 24 (vinte e quatro) meses.

§5º. Outros/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública poderão ser convidados/as a participar das reuniões, desde que haja pertinência temática com a pauta a ser discutida, mediante convocação da presidência.

Art. 5º. O Comitê atuará conforme cronograma instituído pelo Plano de Trabalho, que deverá ser apresentado em até 60 (sessenta dias) após a publicação de sua composição e poderá ser revisto a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pelo Comitê deverão sempre prezar pelo menor prejuízo aos/trabalhadores/as e pela melhoria constante nas condições do ambiente de trabalho, com a avaliação permanente de suas atividades e a diretriz de prevenção de processos iatrogênicos.



Art. 7º. A participação no Comitê para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental será considerada de relevante interesse público e institucional.

Art. 8º. Revoga-se a Resolução DPG nº 246/2023.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado

[1] <https://www.who.int/teams/mental-health-and-substance-use/world-mental-health-report>

PORTARIA DPG/DPPR Nº 291/2024

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	DEFENSOR	445033770	02	17/10/2024 a 18/10/2024

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 292/2024

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	DEFENSOR	11915719	02	18/11/2024 a 19/11/2024

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 517, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga a Resolução DPG n.º 353/2024 e designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Ponta Grossa

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Monia Regina Damião Serafim para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo n° 21.929.840-4;

CONSIDERANDO o fim da designação por cobertura de urgência para a 14ª Defensoria Pública da 4ª Região, conforme Resolução DPG n° 161/2024,

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 072/2024, conforme Protocolo n° 22.483.162-5,

CONSIDERANDO que há um erro na data de designação disposta na Resolução DPG n.º 353/2024 o que torna necessária a sua revogação,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **RAISSA DIAS ZAIA**, sem prejuízo de suas funções, de 5 de agosto de 2024 a 6 de outubro de



2024, para a 14ª Defensoria Pública da 4ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Resolução DPG n.º 353/2024 e entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 5 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 094/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Ponta Grossa

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n.º 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Monia Regina Damião Serafim para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolos nº 21.929.840-4 e nº 22.483.162-5;

CONSIDERANDO o fim da designação por cobertura de urgência para a 14ª Defensoria Pública da 4ª Região, conforme Resolução DPG nº 517/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Monia Regina Damião Serafim:

- 14ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Ponta Grossa e os Conselhos Disciplinares.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 07/10/2024 a 06/11/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.



Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até as 14h do dia 4 de outubro de 2024, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 529, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Publica a lista de antiguidade dos(as) membros(as)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da ADI 7318/PR em 19 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 018, de 13 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos(as) membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagem do Anexo I, de acordo com os critérios de desempate previstos na Deliberação CSDP nº 018, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º. As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, cabendo ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado o seu julgamento, nos termos do artigo 102, §4º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011 e Deliberação CSDP nº 018/2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Tabela com 154 linhas e 10 colunas

ANEXO I - DATA REFERÊNCIA 02/10/2024									
Ordem	Defensor Público	Categoria	Tempo na Categoria			Tempo na Carreira			Idade
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	D.N.
1	JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	E	4	9	4	41	3	28	01/09/1956
2	GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	E	1	9	13	10	11	6	20/01/1977
3	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	E	1	9	13	10	11	6	07/06/1977
4	EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO	E	1	9	13	10	11	6	29/06/1977
5	RAPHAEL GIANTURCO	E	1	9	13	10	11	6	10/04/1979
6	ALEX LEBEIS PIRES	E	1	9	13	10	11	6	13/01/1981
7	EVANDRO ROCHA SATIRO	E	1	9	13	10	11	6	30/08/1981
8	GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO	E	1	9	13	10	11	6	21/11/1981
9	CAMILLE VIEIRA DA COSTA	E	1	9	13	10	11	6	29/04/1982
10	ANDREZA LIMA DE MENEZES	E	1	9	13	10	11	6	01/12/1982
11	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	E	1	9	13	10	11	6	02/12/1982
12	MARCELO LUCENA DINIZ	E	1	9	13	10	11	6	15/04/1983
13	ERICK LE PALAZZI FERREIRA	E	1	9	13	10	11	6	18/07/1983
14	RENATA TSUKADA	E	1	9	13	10	11	6	11/04/1984
15	RICARDO MILBRATH PADOIM	E	1	9	13	10	11	6	08/06/1984
16	ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	E	1	9	13	10	11	6	31/07/1984
17	NATALIA MARCONDES STEPHANE	E	1	9	13	10	11	6	09/08/1984
18	HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES	E	1	9	13	10	11	6	19/09/1984
19	RICARDO MENEZES DA SILVA	E	1	9	13	10	11	6	08/11/1984
20	RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	E	1	9	13	10	11	6	11/12/1984
21	HENRIQUE CAMARGO CARDOSO	E	1	9	13	10	11	6	21/01/1985

22	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	E	1	9	13	10	11	6	21/01/1985
23	FERNANDO REDEDE RODRIGUES	E	1	9	13	10	11	6	24/01/1985
24	THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	E	1	9	13	10	11	6	09/03/1985
25	NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	E	1	9	13	10	11	6	08/10/1985
26	MONIA REGINA DAMIAO SERAFIM	E	1	9	13	10	11	6	09/10/1985
27	CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	E	1	9	13	10	11	6	02/12/1985
28	FLAVIA PALAZZI FERREIRA	E	1	9	13	10	11	6	07/12/1985
29	LAURO GONDIM GUIMARAES	E	1	9	13	10	11	6	09/12/1985
30	FABIOLA PARREIRA CAMELO	E	1	9	13	10	11	6	27/12/1985
31	FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	E	1	9	13	10	11	6	25/01/1986
32	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO	E	1	9	13	10	11	6	28/02/1986
33	PATRICIA RODRIGUES MENDES	E	1	9	13	10	11	6	16/04/1986
34	DEZIDERIO MACHADO LIMA	E	1	9	13	10	11	6	01/06/1986
35	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	E	1	9	13	10	11	6	14/06/1986
36	PAULO CINQUETTI NETO	E	1	9	13	10	11	6	17/07/1986
37	LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO	E	1	9	13	10	11	6	22/08/1986
38	MARGARETH ALVES SANTOS	E	1	9	13	10	11	6	05/12/1986
39	CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	E	1	9	13	10	11	6	03/02/1987
40	MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	E	1	9	13	10	11	6	10/02/1987
41	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	E	1	9	13	10	11	6	09/04/1987
42	MAURICIO FARIA JUNIOR	E	1	9	13	10	11	6	02/08/1987
43	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	E	1	9	13	10	11	6	23/08/1987
44	MARTINA REINIGER OLIVERO	E	1	9	13	10	11	6	03/09/1987
45	BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE	E	1	9	13	10	11	6	23/12/1987



46	NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI	E	1	9	13	10	11	6	05/01/1988
47	MARIANA MARTINS NUNES	E	1	9	13	10	11	6	10/01/1988
48	NICHOLAS MOURA E SILVA	E	1	9	13	10	11	6	27/05/1988
49	WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	E	1	9	13	10	11	6	04/08/1988
50	LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA	E	1	9	13	10	11	6	30/08/1988
51	RENAN THOME DE SOUZA VESTINA	E	1	9	13	10	11	6	20/09/1988
52	ADRIANA TEODORO SHINMI	E	1	9	13	10	11	6	16/04/1989
53	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	E	1	9	13	10	10	29	23/05/1986
54	JULIANO MAROLD	E	1	9	13	10	10	22	31/01/1986
55	ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO	E	1	4	25	10	6	18	22/06/1984
56	PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN	E	1	0	7	10	3	28	23/02/1987
57	ELIANA TAVARES PAES LOPES	E	1	0	7	8	6	1	30/04/1980
58	TIAGO BERTAO DE MORAES	E	1	0	7	8	6	1	08/09/1982
59	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	E	1	0	7	8	6	1	17/05/1983
60	RENATA MIRANDA DUARTE	E	1	0	7	8	6	1	07/10/1983
61	JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	E	1	0	7	8	6	1	10/11/1984
62	RAFAEL DE MATOS SOUTO	E	1	0	7	8	6	1	19/11/1984
63	ANA CAROLINE TEIXEIRA	E	1	0	7	8	6	1	25/01/1985
64	LEONARDO ALVITE CANELLA	E	1	0	7	8	6	1	03/06/1985
65	THIAGO MAGALHAES MACHADO	E	1	0	7	8	6	1	02/01/1986
66	THATIANE BARBIERI CHIAPETTI	E	1	0	7	8	6	1	31/07/1986
67	SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO	E	1	0	7	8	6	1	17/11/1986
68	MAISA DIAS PIMENTA	E	1	0	7	8	6	1	21/02/1987
69	PIETRA CAROLINA PREVIAE	E	1	0	7	8	6	1	14/07/1987



70	LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	E	1	0	7	8	6	1	19/07/1987
71	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	E	1	0	7	8	6	1	26/04/1988
72	AMANDA ZANARELLI MERIGHE	E	1	0	7	8	6	1	06/05/1988
73	DANIEL ALVES PEREIRA	E	1	0	7	8	6	1	18/10/1988
74	MARIANA GONZAGA AMORIM	E	1	0	7	8	6	1	05/12/1988
75	LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO	E	1	0	7	8	6	1	28/01/1989
76	GABRIELA LOPES PINTO	E	1	0	7	8	6	1	29/11/1989
77	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	E	0	10	2	9	0	10	04/11/1981
78	BRUNO MULLER SILVA	E	0	7	24	8	1	18	03/06/1990
79	OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	E	0	7	10	8	1	4	15/04/1978
80	VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	E	0	2	23	7	8	17	17/03/1987
81	MARIELA REIS BUENO	1	0	6	2	5	9	24	01/03/1983
82	JOAO VICTOR ROZATTI LONGHI	1	0	6	2	5	9	24	03/07/1985
83	VINICIUS SANTOS DE SANTANA	1	0	6	2	5	9	24	25/10/1986
84	CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES	1	0	6	2	5	9	24	30/01/1990
85	ANA LUISA IMOLENI MIOLA	1	0	6	2	5	9	22	27/12/1990
86	ANNA CAROLINA CARNEIRO LEAO DUARTE	2	1	11	7	5	6	22	18/09/1990
87	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	2	1	11	7	5	5	13	06/07/1990
88	RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	2	1	11	7	5	3	25	20/08/1975
89	ALINE VALERIO BASTOS	2	1	11	7	5	3	25	10/02/1987
90	LUANA NEVES ALVES	2	1	11	7	5	1	9	11/07/1986
91	TERENA FIGUEREDO NERY	2	1	11	7	5	1	9	23/08/1988
92	CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	2	1	11	7	5	0	19	05/05/1989
93	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	2	1	11	7	5	0	19	16/08/1989



94	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	2	1	11	7	5	0	19	26/10/1991
95	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	2	1	11	7	5	0	12	27/04/1987
96	TALITA DEVOS FALEIROS	2	1	8	8	4	10	29	23/04/1986
97	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	2	1	8	8	4	10	29	01/05/1988
98	CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA	2	1	8	8	4	10	29	26/08/1989
99	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	2	1	8	8	4	10	29	15/01/1991
100	RAFAEL MIRANDA SANTOS	2	1	8	8	4	9	17	08/11/1992
101	RICARDO SANTI FISCHER	S	1	8	11	1	8	11	31/08/1987
102	BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO	S	1	8	11	1	8	11	01/06/1988
103	MARCELA FERNANDES PEREIRA	S	1	8	11	1	8	11	27/01/1989
104	RAISA BAKKER DE MOURA	S	1	8	11	1	8	11	20/10/1989
105	DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	S	1	8	11	1	8	11	07/03/1990
106	ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	S	1	8	11	1	8	11	17/05/1990
107	PAULA VOLACO GONZALEZ	S	1	8	11	1	8	11	04/08/1990
108	AMANDA OLIARI MELOTTO	S	1	8	11	1	8	11	30/12/1990
109	HELENA GRASSI FONTANA	S	1	8	11	1	8	11	13/08/1991
110	MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE	S	1	8	11	1	8	11	04/10/1992
111	INGRID LIMA VIEIRA	S	1	8	11	1	8	11	15/03/1993
112	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	S	1	8	11	1	8	11	06/04/1993
113	RICARDO ALVES DE GOES	S	1	8	11	1	8	11	13/04/1993
114	BEATRIZ VALE TRAVESSA	S	1	8	11	1	8	11	15/04/1993
115	LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JUNIOR	S	1	8	11	1	8	11	03/05/1993
116	ANA MARIA COUTO GONTIJO	S	1	8	11	1	8	11	25/06/1993
117	RAÍSSA DIAS ZAIA	S	1	8	11	1	8	11	02/07/1993



118	GABRIELA GEBRAN SCHIRMER	S	1	8	11	1	8	11	04/07/1993
119	GUILHERME DE SOUSA REBELO	S	1	8	11	1	8	11	17/09/1993
120	ALANA DOS SANTOS TELES	S	1	8	11	1	8	11	13/01/1994
121	THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA	S	1	8	11	1	8	11	20/02/1994
122	MARISA FONSECA BARBOSA	S	1	8	11	1	8	11	19/03/1994
123	PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO	S	1	8	11	1	8	11	20/04/1995
124	SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA	S	1	8	11	1	8	11	02/05/1995
125	MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	S	1	8	11	1	8	11	16/05/1995
126	JULIA ARPINI LIEVORE	S	1	8	11	1	8	11	15/07/1995
127	VINICIUS DE GODEIRO MARQUES	S	1	8	11	1	8	11	04/09/1995
128	HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI	S	1	8	11	1	8	11	02/10/1995
129	GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO	S	1	8	11	1	8	11	24/10/1995
130	FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	S	1	8	11	1	8	11	15/01/1996
131	JEANE GAZARO MARTELLO	S	1	8	11	1	8	11	20/03/1996
132	GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE	S	1	8	11	1	8	11	14/08/1997
133	GABRIELA RUZZENE	S	1	8	11	1	8	11	09/09/1997
134	ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA	S	1	4	25	1	4	25	26/01/1993
135	GABRIELA VIZEL GOMES	S	0	9	29	0	9	29	08/03/1994
136	MARIANE GUIMARAES DOS SANTOS	S	0	7	29	0	7	29	13/07/1993
137	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	S	0	5	15	0	5	15	30/04/1988
138	HUGO ZAQUEO ZAMARRENHO	S	0	5	15	0	5	15	14/04/1990
139	MAJOI COQUEMALLA THOME	S	0	5	15	0	5	15	25/03/1991
140	JESSICA SACCHI RIBEIRO	S	0	5	15	0	5	15	07/06/1991
141	GUILHERME JOSE SILVA	S	0	5	15	0	5	15	03/12/1991



142	GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA	S	0	5	15	0	5	15	01/10/1992
143	REGIANE GARCIA DE SOUZA	S	0	5	15	0	5	15	23/12/1992
144	MARIANA TEIXEIRA DA SILVA	S	0	5	15	0	5	15	27/04/1993
145	BRUNA FONSECA CORREA MONCAVO	S	0	5	15	0	5	15	10/11/1993
146	RAFAEL DOS SANTOS GUIMARAES	S	0	5	15	0	5	15	06/05/1994
147	ISRAEL BRESOLA JUNIOR	S	0	5	15	0	5	15	10/01/1995
148	FELIPE GRINGS DIAS	S	0	5	15	0	5	15	10/06/1995
149	BARBARA MORSELLI CAVALLO	S	0	5	15	0	5	15	18/09/1995
150	RAFAEL JORGETTO FELIX	S	0	5	15	0	5	15	17/12/1995
151	MARIA JULIA GONCALVES	S	0	5	15	0	5	15	08/04/1996
152	LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	S	0	5	15	0	5	15	27/06/1996

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DTI/DPPR Nº 01/2024

Altera programação anual de férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Diretor, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria Pública infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	07/10/2024	16/10/2024

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria Pública infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	14/10/2024	23/10/2024

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

FABIO ALESSANDRO GUERRA
Diretor de Tecnologia e Inovação

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA/DPP/LDN Nº 42 /2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora pública BIANCA CAL TAVARES SITA, marcadas para o período de 18/11/2024 a 17/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, remarcadas para o dia 11/11/2024 a 09/12/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Londrina, 27de setembro de 2024

ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES
Coordenadora de Sede- em exercício

PORTARIA NUPEP/DPP Nº 14/2024

*Altera programação anual de férias da servidora **LUIZA GABRIELLA BERTI** da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*



A Coordenadora **LUANA NEVES ALVES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo de Assistente Jurídico conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUIZA GABRIELLA BERTI	CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO	06/11/2023 05/11/2024	a	06/11/2024 05/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo de Assistente Jurídico conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUIZA GABRIELLA BERTI	CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO	06/11/2023 05/11/2024	a	06/11/2024 19/11/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

LUANA NEVES ALVES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

PORTARIA CAS/ADM/DPP Nº 021/2024

Suspende as férias de/servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Técnica Administrativa, Jaqueline Garai de Quadros, marcadas para o período de 04/11/2024 a 13/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de haver horas no banco de horas, bem como dispensa eleitoral para fruir.



Cascavel, Paraná, 24 de setembro de 2024.

RICARDO SANTI FISCHER
Defensor Público Estadual e Coordenador da sede

PORTARIA CMB/DPE-PR Nº 010/2024

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
PIETRA BETTO POSSAMAI	CARGO EM COMISSÃO - ASSESSORA	26/04/2023 25/04/2024	a	18/10/2024	01/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
PIETRA BETTO POSSAMAI	CARGO EM COMISSÃO - ASSESSORA	26/04/2023 25/04/2024	a	18/11/2024	01/12/2024

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE
Defensora Pública – Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira



PORTARIA DPP/FAM Nº 29/2024

Concede férias ao membro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Defensor Público infracitado, conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
RICARDO ALVES DE GÓES	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 a 22/01/2024	5	04/11/2024 a 08/11/2024

Curitiba - PR , 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Defensor Público – Coordenador

PORTARIA APE/DDPR Nº 16/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a) da Assessoria de Projetos Especiais, FLAVIA PALAZZI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora NAIANNE CAROLINA CAMPOS, marcadas para o período de 18/11/2024 a 24/11/2024, a partir de 18/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por conveniência do serviço público, para serem remarçadas em momento oportuno.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

FLAVIA PALAZZI
Coordenadora da Assessoria de Projetos Especiais

